DECRETO N. 3.959, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 2.551.719,69 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 2.551.719,69 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	100	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.02	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	124	R$ 200.000,00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	157	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	181	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	204	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	208	R$ 217.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	226	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	248	R$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.30.00	05.000.0000	296	R$ 280.000,00	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R$ 63.614,24	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA E VILA DO BEM
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	380	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	437	R$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	588	R$ 2.628,86	RESSARCIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.93.00	05.000.0000	608	R$ 28.661,37	DEVOLUÇÃO DE RECURSO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO OBSTÉTRICO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	618	R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	619	R$ 350.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

						DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	621	R$ 100.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	631	R$ 99.926,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADA EM SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	05.000.0000	660	R$ 350.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTAMOLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	05.000.0000	660	R$ 270.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	670	R$ 380.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE
01.25.01	10.306.0130.2.198	3.3.90.30.00	05.000.0000	728	R$ 4.889,22	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TÉCNICOS DE SAÚDE
TOTAL					**R$ 2.551.719,69**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	97	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	154	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	182	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	200	R$ 238.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	224	R$ 21.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R$ 7.000,00	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	05.000.0000	297	R$ 280.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	318	R$ 63.614,24	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	375	R$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	431	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	436	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	524	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	526	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	585	R$ 2.628,86	ORDINÁRIO
					R$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB INCREMENTO FINANCEIRO DA APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO - CEF 624.025-1 (REC. 156)
					R$ 350.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB INCREMENTO

						TEMPORÁRIO - CEF 624.025-1 (REC. 346)
					R$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB INCREMENTO TEMPORÁRIO - CEF 624.025-1 (REC. 346)
					R$ 99.926,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLINV ESTRUT. UAE P 22001 - BB CEF 624026-0 (REC. 347)
					R$ 1.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLMAC INCREMENTO TEMPORARIO - CEF 624.025-1 (REC. 345)
					R$ 4.889,22	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNS GESTÃO DO SUS - CEF 624.025-1 (REC. 166)
					R$ 28.661,37	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS REPASSES INVESTIMENTOS
TOTAL					**R$ 2.551.719,69**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município